

LEI Nº 4.838 DE 11 DE JULHO DE 2014

Inclui nova Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL (PPA) - Lei Municipal nº. 4.637/13 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - Lei Municipal nº. 4.667/13, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.637/13, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que passa ter inclusa a seguinte descrição:

Ação:

2.163.001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENV. ECONÔMICO-DEL/ACCÍAS

Descrição da Ação:

“Repassar recursos financeiros a ACCÍAS, para o Programa de Desenvolvimento Econômico Local – DEL, em Convênio firmado com o Município de Getúlio Vargas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.667/13, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que passa ter inclusa a seguinte descrição:

Ação:
2.163.001 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE DESENV. ECONÔMICO-DEL/ACCIAS

Descrição da Ação:
“Repassar recursos financeiros a ACCIAS, para o Programa de Desenvolvimento Econômico Local – DEL, em Convênio firmado com o Município de Getúlio Vargas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de julho de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.